



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e no que tange a Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo do município de Itapicuru, a partir do dia 04/09/2023, será de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 14h00min, e às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito